



**Contrato de Fornecimento de Materiais de Expediente nº056/2021  
Pregão Registro de Preço nº 006/2021  
Processo n.º 011/2021**

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE SAÚDE** de **OLIVEIRA DE FÁTIMA** e a empresa **INK INFORMATICA**, referente **visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado designado como sendo **CONTRATADO**, a empresa **INK INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **14.030.718/0001-35**, sediada na Quadra 104 sul, Rua SE, nº 09, conjunto 03, lote 09 - Palmas - TO, neste ato denominada simplesmente "**CONTRATADO**", e representado por seu representante legal **ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO**, brasileira, sócio administrador, RG nº 383310 SSP/TO e CPF/MF nº 907.585.521-49, residente e domiciliada em Palmas - TO, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**



ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	Marca	V. unt	V. Total
02	08	UND	Apontador p/ lápis	CIS	R\$ 0,40	R\$ 3,20
75	01	UND	Peruca colorida	CROMUS	R\$ 90,00	R\$ 90,00
77	150	CX	Papel A4 10x1	CHAMEX	R\$ 285,00	R\$ 42.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 42.843,20</b>

Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 006/2021 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO**

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 006/2021**, conforme edital, do **Processo Licitatório nº 006/2021**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao FUNDO DE SAÚDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo, sem prévia notificação, e no interesse da



Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos objetos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e Termo de Referência;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$42.843,20(Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante ao Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

<b>Secretaria</b>	<b>Dotação</b>	<b>Elemento</b>	<b>DC</b>	<b>V.TOTAL</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.122.0075.2033</b>	<b>339030</b>	<b>290</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.304.0093.2044</b>	<b>339030</b>	<b>334</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.301.0092.2042</b>	<b>339030</b>	<b>302</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.301.0096.2037</b>	<b>3.3.90.30</b>	<b>316</b>	
<b>V. TOTAL</b>				<b>R\$ 42.843,20</b>

#### **CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA**

Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02 S/N centro, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 horas.

2.3. Os objetos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo FMS.

#### **CLÁUSULA DECIMA- FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES**

A fiscalização, já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 006/2021**, em dobro pela reincidência.

Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais; O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;



atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;  
Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no PLACARD DO FUNDO DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro de **Porto Nacional - TO**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 de agosto de 2021.

**DALMA DIAS REIS**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATANTE

INK INFORMATICA  
REPARACAO E MANUTENCAO  
DE IMPRESS:14030718000135

Assinado de forma digital por INK  
INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO  
DE IMPRESS:14030718000135  
Dados: 2021.08.16 09:42:06 -03'00'

**ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA MARIANO**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CONTRATADO



## TESTEMUNHAS:

1 - Edna Lopes da Silva

CPF: 83 78 24 001/00

2 - Samara G. A. Vieira

CPF: 044 414 591 - 57



**Contrato de Fornecimento de Materiais de Expediente nº055/2021  
Pregão Registro de Preço nº 006/2021  
Processo n.º 011/2021**

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA** e a empresa **DAMACENA E PEREIRA LTDA**, referente visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, denominado CONTRATANTE, e do outro lado designado como sendo **CONTRATADO**, a empresa **DAMACENA E PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.603.075/0001-31**, sediada na Rua Amâncio de Moraes, nº 743 - centro, Paraíso do Tocantins - TO, cep **77.600-000** neste ato denominada simplesmente "**CONTRATADO**", e representado por seu representante legal **ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 2.006.122 SSP/GO e CPF/MF nº 557.970.401-15, residente e domiciliado no município de Paraíso - TO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima**.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**





ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	Marca	V. unt	V. Total
01	03	UND	Agenda	FORONI	R\$ 55,00	R\$ 165,00
03	03	UND	Almofada p/ carimbo azul	G.LINE	R\$ 8,50	R\$ 25,50
04	03	CX	Alfinete cabeça colorida	LEO LEO	R\$ 6,30	R\$ 18,90
05	20	PC	Bloco auto adesivo 38x50mm sortido c/ 200fls 3M BT 4 UN	BRW	R\$ 17,90	R\$ 358,00
06	10	PC	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c/450fls 3M PT 1 UN	BRW	R\$ 10,80	R\$ 108,00
07	02	CX	Borrachas nº 20	LEO LEO	R\$ 39,00	R\$ 78,00
08	01	PC	Bastão cola quente fino 1kg	RENDICOLA	R\$ 67,00	R\$ 67,00
09	05	PC	Bastão cola quente grosso 1kg	RENDICOLA	R\$ 66,50	R\$ 332,50
10	150	PC	Balões cores variadas	S.ROQUE	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
11	02	ROLO	Barbante 1kg	JK	R\$ 51,90	R\$ 103,80
12	10	UND	Caderno 10 matérias	JANDAIA	R\$ 11,90	R\$ 119,00
13	02	CX	Caneta esferográfica azul bico grosso	COMPACTO R	R\$ 44,50	R\$ 89,00
14	05	CX	Caneta esferográfica azul bico fino	COMPACTO R	R\$ 52,50	R\$ 262,50
15	05	CX	Caneta esferográfica preta bico fino	COMPACTO R	R\$ 52,50	R\$ 262,50
16	02	CX	Corretivo	BRW	R\$ 42,50	R\$ 85,00
17	04	UND	Calculadora de mesa 08 dígitos teclado de plástico	BRW	R\$ 24,00	R\$ 96,00
18	02	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos teclado de plástico	CLASSE	R\$ 36,50	R\$ 73,00
19	30	CX	Clips galvanizado nº 2/0	BACHI	R\$ 2,55	R\$ 76,50
20	10	CX	Clips galvanizado nº 4/0	BACHI	R\$ 2,55	R\$ 25,50
21	20	CX	Clips galvanizado nº 6/0	BACHI	R\$ 3,30	R\$ 66,00
22	20	CX	Clips galvanizado nº 8/0	BACHI	R\$ 2,90	R\$ 58,00
23	05	CX	Clips galvanizado nº 10/0	BACHI	R\$ 4,80	R\$ 24,00
24	03	CX	<b>Colchete Para Papel Nº09</b>	ACC	R\$ 10,80	R\$ 32,40
25	04	CX	<b>Colchete Para Papel Nº12</b>	ACC	R\$ 16,80	R\$ 67,20
29	02	CX	Cola glitter 6x1 cores variadas	ACRILEX	R\$ 15,00	R\$ 30,00
30	20	UND	Cartolina cores variadas	JANDAIA	R\$ 1,20	R\$ 24,00
31	02	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Transp. Line com 100 peças	ACP	R\$ 110,00	R\$ 220,00
32	02	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Verde Petróleo/ Preto com 100 peças	ACP	R\$ 110,00	R\$ 220,00



33	08	UND	Extrator de grampo	JOCAR	R\$ 3,45	R\$ 27,60
34	05	PC	Espiral pequeno 09mm c/ 100 und	MARES	R\$ 26,00	R\$ 130,00
35	05	PC	Espiral médio 17mm c/ 100 und	MARES	R\$ 58,00	R\$ 290,00
36	05	PC	Espiral médio 29mm c/ 36 und	MARES	R\$ 48,00	R\$ 240,00
37	10	PC	Espiral Grande 50mm c/ 12 und	MARES	R\$ 48,00	R\$ 480,00
38	10	UND	Estilete 18mm	BRW	R\$ 3,90	R\$ 39,00
39	200	UND	Envelope TAM. Papel A4	SCRITY	R\$ 0,40	R\$ 80,00
40	200	UND	Envelope grande branco	SCRITY	R\$ 0,45	R\$ 90,00
41	200	UND	Envelope pequeno p/ carta	SCRITY	R\$ 0,35	R\$ 70,00
42	30	UND	E.V.A estampado	LEONORA	R\$ 11,30	R\$ 339,00
43	100	UND	E.V.A cores variadas	LEONORA	R\$ 2,89	R\$ 289,00
44	20	UND	E.V.A com glitter cores variadas	LEONORA	R\$ 8,25	R\$ 165,00
45	30	UND	Fita adesiva incolor transparente 45mmx40mm	EUROCEL	R\$ 7,75	R\$ 232,50
46	05	UND	Fita adesiva incolor transparente 12mmx40mm	EUROCEL	R\$ 5,35	R\$ 26,75
47	40	UND	Fita crepe branca	EUROCEL	R\$ 5,95	R\$ 238,00
48	10	UND	Fita dupla face	EUROCEL	R\$ 16,85	R\$ 168,50
49	02	ROL O	Fitilho Plástico Cores Sortidas RI C/50mts	FITIL	R\$ 10,20	R\$ 20,40
50	08	ROLO	Fita De Cetim 38mm - 10mt cores variadas	TL	R\$ 27,80	R\$ 222,40
51	03	ROLO	Fita cetim poliéster 07mm com 100 metros Cores variadas	TL	R\$ 74,90	R\$ 224,70
52	02	CX	Grampo Trilho Metal 2501-2 - 50 Unidades	JOCAR	R\$ 24,90	R\$ 49,80
53	02	CX	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN	DELLO	R\$ 21,90	R\$ 43,80
54	03	UND	Grampeador grande 26/6	BRW	R\$ 159,00	R\$ 477,00
55	04	UND	Grampeador de Mesa A17 24/6	BRW	R\$ 22,90	R\$ 91,60
56	10	CX	Grampo nº 26/6	BRW	R\$ 3,60	R\$ 36,00
57	10	CX	Grampo nº 24/6	ACC	R\$ 5,39	R\$ 53,90
58	01	UND	HD Externo Portátil M3 Portable HX- M101TCB 1 TB	SEAGATE	R\$ 690,00	R\$ 690,00
59	01	UND	HD Externo 500GB M3 Portable   USB 3.0   Mini HD, Compacto, Portátil   HX- M500TCB G   PC e Mac - 0760	SEAGATE	R\$ 540,00	R\$ 540,00
60	08	UND	Isopor médio 15mm	ISOESTE	R\$ 4,29	R\$ 34,32
61	10	UND	Isopor grosso 50mm	ISOESTE	R\$ 13,25	R\$ 132,50



000299

62	01	CX	Lamina p/ estilete 18mm c/ 10 und	JOCAR	R\$ 8,30	R\$ 8,30
63	01	CX	Lápis preto nº 02	LEO LEO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
64	02	PC	Liga p/ dinheiro 1kg	MERCUR	R\$ 97,00	R\$ 194,00
65	03	UND	Livro ata 100 páginas	TLB	R\$ 9,95	R\$ 29,85
66	03	UND	Livro de ponto	TLB	R\$ 22,90	R\$ 68,70
67	05	UND	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls	TLB	R\$ 12,30	R\$ 61,50
68	04	CX	Marca texto cores variadas	JOCAR	R\$ 31,80	R\$ 127,20
69	03	CX	Pincel atômico cores variadas	BRW	R\$ 17,60	R\$ 52,80
70	03	UND	Pistola de cola quente grande	BRW	R\$ 29,90	R\$ 89,70
71	10	UND	Prancheta	WALEU	R\$ 17,50	R\$ 175,00
72	30	PC	Pilha AAA c/ 2 und	PANASONIC	R\$ 7,20	R\$ 216,00
73	05	UND	Perfurador de Papel 2 Furos 20 Folhas	BRW	R\$ 34,90	R\$ 174,50
74	01	UND	Perfurador de papel profissional p/ ate 60 folhas	BRW	R\$ 225,00	R\$ 225,00
76	02	ROLO	Plástico contacto adesivo trans	COLACRIL	R\$ 62,00	R\$ 124,00
78	02	CX	Papel A4 colorido	SENINHA	R\$ 274,00	R\$ 548,00
79	08	PCT	Papel Vergê A4 180g/m² 50 Folhas	USAPEL	R\$ 20,00	R\$ 160,00
80	08	PCT	Papel Cartão A4 cores sortidas 10 Folhas	VMP	R\$ 20,00	R\$ 160,00
81	100	UND	Papel colorset	VMP	R\$ 1,40	R\$ 140,00
82	10	UND	Papel micro ondulado liso cores variadas	VMP	R\$ 5,00	R\$ 50,00
83	10	UND	Papel micro ondulado estampados cores variadas	VMP	R\$ 6,45	R\$ 64,50
84	20	UND	Ppapel camurça cores variadas	VMP	R\$ 0,87	R\$ 17,40
85	20	UND	Pasta escolar aba elástica 35mm	DAC	R\$ 3,99	R\$ 79,80
86	20	UND	Pasta com aba elástico ofício fino	DAC	R\$ 2,15	R\$ 43,00
87	03	UND	Pasta catalogo 100fs	DAC	R\$ 49,00	R\$ 147,00
88	40	UND	Pasta AZ Ofício Lombo estreito	FRAMA	R\$ 15,60	R\$ 624,00
89	50	UND	Pasta Arquivo Morto Ofício	POLYCART	R\$ 3,10	R\$ 155,00
90	20	UND	Pasta polionda 40mm	DAC	R\$ 4,20	R\$ 84,00
91	100	UND	Pasta suspensa com Visor Etiqueta e Grampo Plástico	POLYCART	R\$ 6,00	R\$ 600,00
92	04	UND	Porta lápis e caneta simples	WALEU	R\$ 10,00	R\$ 40,00
93	08	UND	Porta lápis/clips/lembrete poliestereno cristal	WALEU	R\$ 11,80	R\$ 94,40
94	02	UND	Porta carimbo modular 6 lugares	MAPED	R\$ 14,34	R\$ 28,68
95	03	UND	Pen drive 4GB	MLS	R\$ 48,00	R\$ 144,00
96	20	UND	Régua de 30cm	WALEU	R\$ 2,00	R\$ 40,00
97	03	UND	Régua de 50cm	WALEU	R\$ 5,00	R\$ 100,00



98	02	UND	Reabastecedor p/pincel atômico 37ml	G.LINE	R\$ 12,60	R\$ 25,20
99	03	ROLO	TNT cores variadas	STA FÉ	R\$ 208,00	R\$ 624,00
100	20	UND	Tesoura grande 13cm	BRW	R\$ 5,00	R\$ 100,00
101	10	UND	Tesoura grande 24cm	BRW	R\$ 99,00	R\$ 990,00
102	02	UND	Tesoura de picotar 23cm	G.LINE	R\$ 89,00	R\$ 178,00
103	05	UND	<b>Tinta para Almofada de Carimbo 40ml</b>	G.LINE	R\$ 4,45	R\$ 22,25
			VALOR TOTAL			R\$ 17.459,00

Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, semônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Maximo de 24 horas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 006/2021 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO**

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 006/2021**, conforme edital, do **Processo Licitatório nº 006/2021**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao FUNDO DE SAÚDE de OLIVEIRA DE FÁTIMA mediante justificativa motivada o direito de, a



qualquer tempo, sem prévia notificação, e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos objetos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e Termo de Referência;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao \_\_\_\_\_, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$17.459,00(Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante ao Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

<b>Secretaria</b>	<b>Dotação</b>	<b>Elemento</b>	<b>DC</b>	<b>V.TOTAL</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.122.0075.2033</b>	<b>339030</b>	<b>290</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.304.0093.2044</b>	<b>339030</b>	<b>334</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.301.0092.2042</b>	<b>339030</b>	<b>302</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.301.0096.2037</b>	<b>3.3.90.30</b>	<b>316</b>	
<b>V. TOTAL</b>				<b>R\$ 17.459,00</b>

#### **CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA**

Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02 S/N centro, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 horas.

2.3. Os objetos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo FMS.

#### **CLÁUSULA DECIMA- FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da contratação, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES**

A fiscalização, já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 006/2021**, em dobro pela reincidência.

Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais; O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;



atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no PLACARD DO FUNDO DE SAÚDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro de **Porto Nacional - TO**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 de agosto de 2021.

**DALMA DIAS REIS**

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATANTE

ELOISIO LUSIA DE SOUSA  
DAMACENA:55797040115

Assinado de forma digital por ELOISIO  
LUSIA DE SOUSA  
DAMACENA:55797040115  
Dados: 2021.08.13 08:03:38 -03'00'

**ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Edna Lopes da Silva  
CPF: 837824001/00

2 - Samuel E. G. Vieira  
CPF: 044 414 591 -57



EXTRATO DE CONTRATO

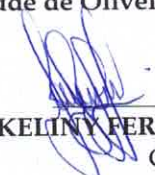
Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.																																		
Processo nº 011/2021	Pregão Registro de Preço nº 006/2021																																		
N. do contrato:	Nº 055/2021																																		
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a <b>contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.</b>																																		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO																																		
Contratado:	<b>DAMACENA E PEREIRA LTDA</b>																																		
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a <b>contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.</b>																																		
Valor Total	<b>R\$ 17.459,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)</b>																																		
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até <b>31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei</b>																																		
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.																																		
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>V.TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.122.0075.2033</td> <td>339030</td> <td>290</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.304.0093.2044</td> <td>339030</td> <td>334</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0092.2042</td> <td>339030</td> <td>302</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0096.2037</td> <td>3.3.90.30</td> <td>316</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>V. TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 17.459,00</b></td> </tr> </tbody> </table>					Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316		<b>V. TOTAL</b>				<b>R\$ 17.459,00</b>
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL																															
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316																																
<b>V. TOTAL</b>				<b>R\$ 17.459,00</b>																															
Data da assinatura:	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021																																		

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021

  
**JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO**  
 Gestora de Contratos  
EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO


Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.																																		
Processo nº 011/2021	Pregão Registro de Preço nº 006/2021																																		
N. do contrato:	Nº 056/2021																																		
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a <b>contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.</b>																																		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO																																		
Contratado:	<b>INK INFORMATICA</b>																																		
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a <b>contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.</b>																																		
Valor Total	<b>R\$ 42.843,20 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)</b>																																		
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até <b>31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei</b>																																		
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.																																		
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Secretaria</th> <th>Dotação</th> <th>Elemento</th> <th>DC</th> <th>V.TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.122.0075.2033</td> <td>339030</td> <td>290</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.304.0093.2044</td> <td>339030</td> <td>334</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0092.2042</td> <td>339030</td> <td>302</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>10.301.0096.2037</td> <td>3.3.90.30</td> <td>316</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>V. TOTAL</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>R\$ 42.843,20</b></td> </tr> </tbody> </table>					Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316		<b>V. TOTAL</b>				<b>R\$ 42.843,20</b>
Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL																															
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0075.2033	339030	290																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0093.2044	339030	334																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0092.2042	339030	302																																
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316																																
<b>V. TOTAL</b>				<b>R\$ 42.843,20</b>																															
Data da assinatura:	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021																																		

CERTIDÃO

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021

  
**JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO**  
 Gestora de Contratos  
EXTRATO DE CONTRATO

Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0075.2033	339030	290	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0093.2044	339030	334	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0092.2042	339030	302	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316	
	V. TOTAL				R\$ 9.784,05

Data da assinatura: Aos 10 dias do mês de agosto de 2021

**CERTIDÃO**

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021

**JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO**  
Gestora de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 011/2021	Pregão Registro de Preço nº 006/2021				
N.º do contrato:	Nº 055/2021				
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de <u>Materiais de expediente e outros</u> para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO				
Contratado:	<u>DAMACENA E PEREIRA LTDA</u>				
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.				
Valor Total	R\$ 17.459,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)				
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei				
Forma de Pagtº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0075.2033	339030	290	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0093.2044	339030	334	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0092.2042	339030	302	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316	
	V. TOTAL				R\$ 17.459,00

Data da assinatura: Aos 10 dias do mês de agosto de 2021

**CERTIDÃO**

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021

**JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO**

Gestora de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				
Processo nº 011/2021	Pregão Registro de Preço nº 006/2021				
Nº do contrato:	Nº 056/2021				
Tipo de contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de <u>Materiais de expediente e outros</u> para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO				
Contratado:	<u>INK INFORMATICA</u>				
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Materiais de expediente e outros para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.				
Valor Total	R\$ 42.843,20 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)				
Prazo de Vigência	A prestação de serviço será apartir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei				
Forma de Pagtº.	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	Secretaria	Dotação	Elemento	DC	V.TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0075.2033	339030	290	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.0093.2044	339030	334	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0092.2042	339030	302	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0096.2037	3.3.90.30	316	
	V. TOTAL				R\$ 42.843,20
Data da assinatura	Aos 10 dias do mês de agosto de 2021				

**CERTIDÃO**

A responsável pela diretoria de contratos, vinculada Ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO, no uso de suas atribuições, Declara que em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviço, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima -TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021

**JAKELINY FERREIRA GAITKOSKI MACEDO**

Gestora de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**